



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.670/2021.**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O ÚLTIMO SÁBADO DO MÊS DE JULHO, COMO O DIA DO PROJETO MISSÃO CALEBE DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA.**

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e público a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o último sábado do mês de julho, como o dia oficial em comemoração ao Projeto Missão Calebe Itaituba da IASD.

Art. 2º O último sábado do mês de julho, considerado nesta Lei Municipal como o dia de comemoração alusiva à Missão Calebe Itaituba, realizada no período de férias, passa a fazer parte do calendário municipal.

PARAGRAFO ÚNICO – A data instruída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaituba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 29 de outubro de 2021.**

**Valmir Climaço de Aguiar**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA ([www.itaituba.pa.gov.br](http://www.itaituba.pa.gov.br)) e Portal da Transparência.